



PORTARIA nº /2024 – PE 29ª ZE

EMENTA: Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE. Investiga suposta prática de propaganda eleitoral antecipada supostamente praticada por BRUNO LEONARDO GONÇALVES PIMENTA.

I - **CONSIDERANDO** ser uma das funções institucionais do Ministério Público a promoção a fiscalização das eleições garantindo sua lisura e igualdade, com fundamento nos arts. 127, caput; e 129, incisos II e III da Constituição da República c/c os arts. 27, II e parágrafo único, IV e 32, III, ambos da Lei nº 8.625/93; c/c art. 6º, XX, da LC nº 75/93.

II - **CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

III - **CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

IV - **CONSIDERANDO** a notícia acostada aos autos;

RESOLVE o Ministério Público Eleitoral, na pessoa do Promotor de Justiça que esta subscreve e na forma da presente Portaria, instaurar **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL - PPE**, com fundamento nos dispositivos acima mencionados, determinando, ainda a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Registre-se o presente no MGP e em livro próprio.
2. Afixe-se cópia da presente Portaria, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, em local próprio, tão logo possível.



3. Solicite-se ao GAP os dados qualificativos, o endereço, telefone e e-mail de BRUNO LEONARDO GONÇALVES PIMENTA.

4. Considerando a veiculação de propaganda eleitoral antecipada em publicações do noticiado na rede social Facebook, requirite-se, **com urgência** (justificada pela matéria eleitoral e pela notícia de propaganda eleitoral antecipada), à CSI - Divisão Especial de Inteligência Cibernética (DEIC), que colete e preserve o conteúdo de prova digital referente às postagens e respectivos comentários do pré-candidato ao cargo de vereador BRUNO LEONARDO GONÇALVES PIMENTA, constantes dos links de postagens em seu perfil na rede social *Facebook* e no site abaixo:
 - a. <https://www.facebook.com/photo?fbid=3437614389718497&set=pcb.3437614833051786>
 - b. <https://www.facebook.com/photo?fbid=3437614436385159&set=pcb.3437614833051786>
 - c. <https://www.facebook.com/photo?fbid=3437614476385155&set=pcb.3437614833051786>
 - d. <https://www.facebook.com/photo?fbid=3437614523051817&set=pcb.3437614833051786>
 - e. <https://www.facebook.com/photo?fbid=3437614556385147&set=pcb.3437614833051786>
 - f. <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3437614593051810&set=pcb.3437614833051786>
 - g. <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3437614643051805&set=pcb.3437614833051786>
 - h. <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3437614676385135&set=pcb.3437614833051786>
 - i. <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3437614716385131&set=pcb.3437614833051786>
 - j. <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3437614763051793&set=pcb.3437614833051786>
 - k. <https://www.facebook.com/photo/?fbid=3437614799718456&set=pcb.3437614833051786>



- l. https://brunogangofdance.wixsite.com/meusite?fbclid=IwZXh0bgNhZW0CMTAAAR0lrLKZiRCYi9yve7SIU3YrEdp61204jfMyalGT9UhDQDixY0YoNg_uPTM_aem_AXNdKSzbqIcL-pHUpBmdDglDqyl5WK6jaIAJMcVAVeom0VhoVqAnGpwoFE-x602p1W44N6h3IR--wm1Zk1r25g1h
 - m. <https://brunogangofdance.wixsite.com/meusite/conhec-a-a-história>
 - n. <https://brunogangofdance.wixsite.com/meusite/plano-para-petrópolis>
5. Expeçam-se ofícios à PRE e ao CAO Eleitoral com cópia da presente.
 6. Com a juntada de ambas as informações, abra-se nova vista.

Petrópolis, 3 de maio de 2024.

ODILON LISBOA MEDEIROS

- Promotor Eleitoral -